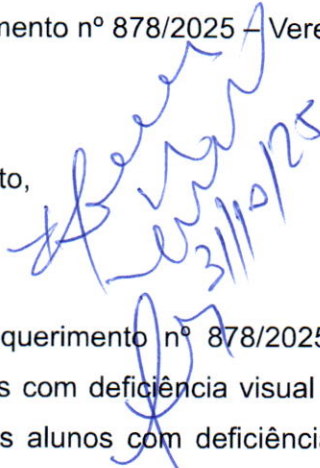


Ofício nº. 555/2025 – GAB/SME

Franca, 16 de outubro de 2025.

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 878/2025 – Vereador Leandro Alves

Exmo. Senhor Prefeito,

  
Em resposta ao Requerimento nº 878/2025 do Vereador Leandro Alves, “sobre o atendimento ofertado aos alunos com deficiência visual e baixa visão”, temos a informar que na Rede Municipal de Educação os alunos com deficiência visual ou cegueira, são atendidos nas salas de aula comum e no contraturno escolar, que funciona na Sala de Recursos Multifuncional instalada na EMEB. Prof. Nair Rocha. O atendimento no contraturno é realizado pela professora de Educação Especial, especialista na área da deficiência visual.

A estrutura física da Sala de Recursos atende ao critério estabelecido pela Secretaria Estadual de Educação e possui 20 m<sup>2</sup>. Além disso, a sala conta com equipamentos específicos para esse público, tais como, conjunto de mesas, cadeiras, lousa, computador, impressora, máquina Braille, jogos pedagógicos em relevo e/ou Braille, lupas, materiais ampliados, livros em Braille, entre outros.

É ofertado o Atendimento Educacional Especializado a todos os alunos com deficiência visual, matriculados nas escolas municipais. A Secretaria Municipal de Educação realiza o transporte do estudante de sua residência até a unidade escolar. Apenas uma família não aceitou o atendimento.


Na Rede Municipal de Ensino, estão matriculados 17 alunos com deficiência visual, destes, dois possuem cegueira, os quais são acompanhados por educadores de apoio pedagógico. Estes profissionais, bem como os professores regentes, são orientados pela professora de Educação Especial, por meio de visitas às escolas, a fim de realizar o Ensino Colaborativo.

Os serviços educacionais para os estudantes com deficiência visual seguem as orientações da modalidade Educação Especial, regida pela LDB nº 9394/1996, Decreto Federal 7.611/2011, tanto para o atendimento nas salas de aulas comum, quanto na Sala de Recursos.

A evolução dos estudantes com deficiência visual, matriculados nas escolas municipais, é acompanhada pelo professor regente e Equipe Gestora de cada escola, por meio

das avaliações bimestrais, provas externas, como o SARESP e SABEB, bem como a avaliação da própria Rede Municipal, referente ao processo educacional. As avaliações bimestrais, estão pautadas no Plano de Ensino Individualizado (PEI), onde constam os direcionamentos pedagógicos, às necessidades educacionais específicas de cada aluno. Esperamos ter prestado as informações solicitadas.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 **MARCIA DE CARVALHO GATTI**  
Data: 16/10/2025 12:10:17-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Márcia de Carvalho Gatti**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Exmo. Sr.**

**Alexandre Augusto Ferreira**

**Prefeito**